

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 1023/2024

DESPACHO

ADILSON
JOSE DE
OLIVEIRA
FREIRE
12/03/2024 13:55

Tratam os autos de aquisição de acervo digital, possibilitando licença ao conteúdo de todo o acervo da Plataforma de E-books Venturoli com vigência de 12 (doze) meses, a partir de link na Intranet do TRT22 ou login e senha para 50 acessos simultâneos aos usuários cadastrados.

A aquisição é necessária porque os livros eletrônicos são uma realidade dentro do mundo tecnológico e devido à praticidade de acessar os livros de qualquer lugar com o celular, o computador e outros suportes.

Consta nos autos o DFD (doc. 1) e o Termo de Referência, doc. 02, os quais aprovo sem ressalvas por preencherem os requisitos dispostos no art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 c/c art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consta nos autos, a Editora Venturoli de Livros e Revistas, CNPJ 37.192.089/0001-45 é autorizada com exclusividade a comercializar e distribuir o produto (doc.08) e o custo anual total desta nova contratação é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Considerando a necessidade contínua do serviço prestado para esse Regional e considerando a viabilidade da contratação por 12 meses somado à exclusividade da proposta constante nos autos e certidões de regularidade presentes no doc. 07;

Considerando que a despesa se enquadra, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, em inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição de serviços, nos termos do inciso III c/c §3º do artigo 74 da Lei 14.133/2021; **AUTORIZO** a contratação por 12 meses, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Editora Venturoli de Livros e Revistas, CNPJ 37.192.089/0001-45, no valor de R\$ 13.900,00, com fulcro nos dispositivos legais supracitados c/c o art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 1º, inciso I, alínea b, do Ato GP nº 167/2021.

Encaminho os autos ao Exmo. Desembargador-Presidente para ratificação e análise quanto a conveniência e oportunidade em relação ao motivo e ao objeto da contratação.

Informamos que, acaso ratificada a contratação, os autos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações, Contratos e Convênios para publicação no PNCP, nos termos dispostos no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emitir a nota de empenho em favor da proponente.

Teresina, 11 de março de 2024.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral



PROAD 1023/2024. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BJBC.QBRQ:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

